



CENTRO UNIVERSITÁRIO FAMETRO
CURSO DE DIREITO

MARÍLIA GABRIELLE OLIVEIRA WANDERLEY DE ALMEIDA

**VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER SOB À LUZ DA TEORIA DAS JANELAS
QUEBRADAS**

Fortaleza-CE

2019

MARÍLIA GABRIELLE OLIVEIRA WANDERLEY DE ALMEIDA

A VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER SOB À LUZ DA TEORIA DAS JANELAS
QUEBRADAS

Artigo apresentado à banca examinadora e à Coordenação do Curso de Direito do Centro Universitário Fametro – UNIFAMETRO – como requisito para a obtenção do grau de bacharel, sob a orientação da Prof.^a Me. Isabelle Lucena Lavor.

Fortaleza-CE

2019

MARÍLIA GABRIELLE OLIVEIRA WANDERLEY DE ALMEIDA

A VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER SOB À LUZ DA TEORIA DAS JANELAS
QUEBRADAS

Este artigo científico foi apresentado no dia 18 de junho de 2019 como requisito para obtenção do grau de bacharel em Direito do Centro Universitário Fametro – UNIFAMETRO – tendo sido aprovado pela banca examinadora composta pelos professores abaixo:

BANCA EXAMINADORA

Prof.^a Ma. Isabelle Lucena Lavor
Orientadora – Centro Universitário Fametro

Prof.^a Esp. Anna Claudia Nery da Silva
Membro – Centro Universitário Fametro

Prof.^o Me. Adriano César Oliveira Nóbrega
Membro – Centro Universitário Fametro

VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER SOB À LUZ DA TEORIA DAS JANELAS QUEBRADAS

Marília Gabrielle Oliveira Wanderley de Almeida¹

RESUMO

O presente artigo versa sobre os mais variados âmbitos em que a mulher sofre violência, mostrando desde a base histórica, a tradição que se trouxe desde a antiguidade da imposição masculina sobre a mulher até os dias atuais. Violências essas que podem ser classificadas dentre a física, sendo essa a mais noticiadas nos meios de comunicação; a psíquica, onde se incluem os relacionamentos abusivos; a sexual, a patrimonial, e moral, o que acabam evoluindo para as crescentes ocorrências de feminicídio. Pesquisar-se-á, de igual modo, sobre a Teoria das Janelas Quebradas, teoria criminológica que instituiu nos EUA uma Política Criminal de tolerância zero, onde entendia que a repressão imediata de pequenos delitos inibiria crimes mais graves. A partir desse pressuposto, far-se-á um paralelo com a violência de gênero, dado que essa vem se tornando-se cada vez mais frequente e sem punições eficientes. Para tanto, foram colhidas informações de livros doutrinários de autores clássicos e contemporâneos, artigos científicos e legislação, no intuito de discutir a crise entre os meios de prevenção e repreensão que atuam no combate à violência contra a mulher. Desse modo concluiu-se que há ampla necessidade de discutir o tema proposto, pois como demonstrado a temática só evolui para índices elevados, o qual raro tem as devidas punições.

Palavras-chave: Violência. Mulher. Janelas quebradas. Banalização. Abuso.

¹ Discente do Curso de Direito do Centro Universitário Fametro - UNIFAMETRO.

VIOLENCE AGAINST WOMEN UNDER THE LIGHT OF THE THEORY OF BROKEN WINDOWS

Marília Gabrielle Oliveira Wanderley de Almeida²

ABSTRACT

This article deals with the most varied areas in which women suffer violence, showing from the historical basis the tradition that has been brought from the antiquity of the masculine imposition on the woman to the present day. Violences that can be classified among physics, which is the most reported in the media; the psychic, which includes abusive relationships; the sexual, the patrimonial, and moral, which end up evolving to the increasing occurrences of femicide. It will also investigate the Theory of Broken Windows, a criminological theory that instituted a zero-tolerance Criminal Policy in the USA, where it understood that the immediate repression of small crimes would inhibit more serious crimes. From this assumption, there will be a parallel with gender violence, since it has become increasingly frequent and without effective punishments. For this, information was collected from doctrinal books of classic and contemporary authors, scientific articles and legislation, in order to discuss the crisis between the means of prevention and reprimand that act in the fight against violence against women. In this way it was concluded that there is a great need to discuss the proposed theme, since as demonstrated the theme only evolves to high indices, which are rarely punished.

Key-words: Violence. Woman. Windows. Banalization. Abuse.

² Student of Law of the Centro Universitário Fametro - UNIFAMETRO.

AGRADECIMENTOS

A Deus, por me permitir chegar até onde cheguei, por ter me dado força, e por mais difícil que fosse a caminhada, não me deixou cair e nem perder a fé.

A minha família, em especial minha mãe Ana Rita de Oliveira Wanderley (*in memoriam*), que sempre me apoiou, em todos os momentos, desde criança, ao decidir junto a mim que esse seria o curso certo, onde essa graduação dedico a ela e que agora me guia do céu. Não estará presente em minha formatura em forma física, mas em meu coração, pois ela é minha força e sonhou esse sonho junto comigo. A minha avó, Dirce de Oliveira Wanderley, que sempre orou por mim, em todas as circunstâncias, fosse uma apresentação, ou uma avaliação semestral, e a minha irmã Giulliana Lívia Oliveira Wanderley de Almeida pelo total apoio.

Ao meu namorado, Jander dos Santos Apolinário, pelo apoio, carinho, amor e dedicação que não me fizeram desistir nessa trajetória tão difícil, onde os percalços não foram poucos, mas sempre apoiando um ao outro.

A minha orientadora, Isabelle Lucena Lavor, que me deu segurança e direção nesse projeto.

A partir desta, agradeço a todos os professores, principalmente a professora Patrícia Lacerda de Oliveira Costa, vulgo Titia, que com toda a sua paciência e o dom do amor, me acompanhou a partir do momento em que fui sua aluna pela primeira vez, até o fim do curso, conversando e mostrando o seu melhor.

E por fim, a minha amiga, Deanny de Jesus Calixto Nunes, pelo apoio e suporte nas horas difíceis, pelos 5 anos de graduação juntas desde o início, até a ansiedade da aprovação do TCC e OAB, onde nunca deixamos uma de ajudar a outra, mesmo com todas as diferenças de personalidades.

Meu muito obrigada!!!
“Não vim até aqui, para desistir agora...”
Engenheiros do Hawaii

1. INTRODUÇÃO

A violência contra a mulher é um tema complexo e que vem sendo abordado em todas as mídias sociais, via *internet*, televisão e jornais impressos. Sua discussão possui extrema relevância para a sociedade, uma vez que é algo crescente, mas que ainda se encontra sem penalidades efetivamente aplicadas, o que ocasiona mais violência psicológica e moral contra grande parte das mulheres, tornando essa parcela do corpo social desacreditada de justiça, bem como no Estado, por carecer de soluções para as diversas impunidades.

O primeiro passo poderia advir de um discurso crítico em relação ao machismo, opressão e submissão que a maioria dos agressores impõe às vítimas. É preciso conscientizar a sociedade que as mulheres podem sair nas ruas tranquilas em qualquer horário, sem temer a violência. É tratando assim que, possivelmente, casos tão alarmantes possam diminuir e que empurrões ou beliscões, tratados como algo simplório, não evoluam para o Femicídio³.

A mulher pode ser vista ainda como o sexo frágil, aquele ser que precisa de mais proteção do que o habitual. A partir dessa afirmação que, de certo modo, não deixa de ser verdade, poderia, então, se questionar: é em razão desse pensamento que ocorre a banalização dos crimes praticados contra as mulheres?

A proteção deve permanecer não somente com simples medidas protetivas, o que acontece, geralmente, quando há coragem de denunciar o agressor via Disque Denúncia. O Estado tem o dever de intervir de maneira que a verdadeira tutela seja empregada. Mulheres em situação de violência já se encontram perdidas e a falta de amparo faz piorar. Como exemplo de prevenção, tem-se o Programa de Proteção às Vítimas e às Testemunhas Ameaçadas (PROVITA)⁴ que atua com o uso da proteção policial e, se necessário, o deslocamento até o domicílio da denunciante (AMARO, 2016).

³ **Art. 121.** Matar alguém:

§2º-A Considera-se que há razões de condição de sexo feminino quando o crime envolve:

I - violência doméstica e familiar;

II - menosprezo ou discriminação à condição de mulher.

⁴ O **PROVITA** origina-se em um programa de proteção a vítimas e testemunhas que se sintam e/ou tenham indícios de ameaças, para que haja o incentivo a denúncias, o qual surgiu em Pernambuco de 1998, respaldado pela legislação do Programa Federal (Lei 9.807/1999 e Decretos 3.518/2000 e 7.037/2009), como também, na legislação de cada Estado, que é utilizado como complemento, pois além do PROVITA, os estados do Rio Grande do Sul, Santa Catarina e Amazonas utilizam-se de um sistema misto, juntamente ao PROTEGE, que tem a mesma finalidade que o sistema em questão.

Quais conclusões poderiam se tirar a partir das diversas agressões físicas, morais e psicológicas que passam diversas mulheres a cada segundo? Por que o homem agride com tanta frequência o sexo feminino? Está evidente que, infelizmente, a proteção ainda é falha. Fazendo uma analogia com a *Broken Windows Theory*, as janelas permanecem sendo quebradas, assim, não adiantou a criação simbólica de meios legais de proteção de gênero se as autoridades não tomam atitudes mais sérias. Neste sentido, o lixo que está se acumulando ao redor desse tipo de ação só aumentará e a repressão contra crimes de menor potencial ofensivo continuarão em alta. Quando mais se precisa, não existe um olhar severo por parte das Políticas Públicas.

De acordo com as indagações demonstradas, o objeto de estudo deste artigo é de suma relevância e gravidade para que a sociedade passe a entender que esse fenômeno não se trata somente de casos isolados ou “simples agressões”, mas situações que trazem feridas eternas para as mulheres, as quais transbordam humilhação e cicatrizes. Assim, é relevante sua discussão também no âmbito acadêmico.

A metodologia da pesquisa foi bibliográfica que se fundamenta na literatura jurídica, como: doutrinas, publicações de artigos científicos, dissertações e teses baseadas no tema em questão. Além disso, foram utilizados noticiários e publicações em que havia relatos de vítimas de violência doméstica, pois esses últimos passaram a ser os meios pelos quais diversas mulheres podiam se expressar e, muitas vezes, denunciar o seu agressor.

Tais embasamentos trouxeram mais clareza ao assunto. Assim, mostra-se a evolução histórica da violência contra a mulher e como a punição de crimes como este está sendo levada de forma banal nos dias atuais. Além disso, foi explorada a Teoria das Janelas Quebradas para explicar os tipos de violências mais frequentes, se realmente existe explicação para a mediocridade presente nas punições, bem como onde e como as mulheres podem se defender de tais abusos.

Diante do exposto, a primeira seção do presente artigo trata sobre os índices da violência contra o sexo feminino, os quais crescem absurdamente a todo instante. De igual modo, indaga-se por que o homem se sente em patamar mais elevado do que a mulher e usa isso como meio de justificar as horrendas e constantes agressões. Explanam-se, também, as formas existentes de repreensão deste tipo de crime, questionando se a educação e conscientização precoce interferem na não

produção de problemáticas futuras.

Na segunda seção é apresentado como a solidariedade entre as vítimas pode ser um meio de fortaleza entre as mulheres que sofrem em relacionamentos abusivos, não só matrimoniais, como também com a própria família. Assim, busca-se demonstrar como o amparo entre elas pode fazer com que se mostrem fortes para ter coragem de denunciar abusos.

Por fim, na terceira seção, é feito um paralelo entre o Direito Penal e as diversas outras leis que tratam das penalidades quanto à violência de gênero, bem como a banalização cada vez mais crescente desse fenômeno criminal, uma vez que é uma violência que está se tornando comum. Aborda-se, ainda, como as mulheres são expostas nesses casos e, com isso, questiona-se a existência de algum valor da vida da vítima diante de quem comete este tipo de crime.

Desta forma, tem-se como objetivo fundamental o fenômeno social evidente da violência contra a mulher com análise histórica, de modo que essa triste manifestação, em crescimento, e o rompimento da penalização contra este tipo de crime passem a ser algo que marca dada sociedade, apresentando-se em crítica da Teoria das Janelas Quebradas, a qual fundamenta o postulado de que toda e qualquer violação ao bem jurídico deve ser repreendida de forma imediata.

2. OS ÍNDICES DA VIOLÊNCIA E SUAS FORMAS DE REPREENSÃO

O desrespeito contra as mulheres está muito além das formas físicas de agressão, pois estão distribuídas em diversos âmbitos: sexual, psíquica, patrimonial e moral. De acordo com a Lei Maria da Penha (Lei nº 11.340/06), reconhecida pela ONU e que veio como um meio de zelar pela dignidade da mulher. E podem-se citar como maneiras de agressões, descritas no *site* do Governo do Brasil:

Humilhar, xingar e diminuir a autoestima feminina; tirar a liberdade de crença; fazer a mulher achar que está ficando louca (*gaslighting*); controlar e oprimir; expor a vida íntima; atirar objetos, sacudir e apertar os braços; forçar atos sexuais desconfortáveis; impedir a mulher de prevenir a gravidez ou obrigá-la a abortar; controlar o dinheiro ou reter documentos; ou quebrar objetos da mulher. (Portal Brasil, 2015) ⁵

Existem formas de reprimenda das violências supramencionadas e, dentre

⁵ **Violência contra mulher não é só física; conheça outros 10 tipos de abuso.** Governo do Brasil. 2015. Disponível em: <<http://www.brasil.gov.br/cidadania-e-justica/2015/12/violencia-contra-mulher-nao-e-so-fisica-conheca-10-outros-tipos-de-abuso>>. Acesso em: 09 set. 2018.

elas, apresenta-se a principal, a denúncia, algo que pode parecer fútil ou até mesmo insignificante, mas que, a partir de um pequeno gesto, poderá salvar vidas e servir de para mostrar às mulheres que não estão sozinhas nesse combate. Importante enfatizar que esta denúncia não pode ser feita somente pela pessoa violentada, mas qualquer outra que saiba ou presencie o fato. A denúncia é realizada por meio de Boletins de Ocorrência feitos em delegacias especializadas ou ligações para o número 180, um meio de fortalecer a solidariedade entre quem sofre e não tem pulso para chegar e mudar a situação, muitas vezes, por medo.

Além do medo, que sobrepõe a visão de muitas mulheres para seguir em frente com a denúncia, há a ilusão de que o convívio possa melhorar, seja este familiar ou amoroso. Nesta perspectiva, vislumbra-se que tais abusos são somente formas de proteção e, assim, vão se afastando das amizades e da família até viver de um modo que seja comparado a uma prisão (Anexo A)⁶, privando-se de viver e sendo pressionadas psicologicamente:

Para evitar conflitos, afasta-se dos amigos, submete-se à vontade do agressor, passando a abdicar de roupas, maquiagens e abrindo mão da própria vaidade para não o desagradar. Fica em constante estado de insegurança e medo de desapontar o companheiro, e por isso tenta a todo o momento agradá-lo, tornando-se dependente do mesmo. Passa a anular-se e abdicar de seus desejos, da sua realização pessoal e objetivos de vida, virando a partir daí um alvo fácil para o agressor, que satisfaz plenamente seu desejo de dominação resultante de um comportamento controlador. (ESSY, 2017)

Não há como tentar erradicar ou combater algo que os seres humanos, em sua consciência, não aprovam sem que se tenham formas de repreender realmente ativas e ao alcance de quem necessita. Esta é a realidade vivida por muitas mulheres hoje e a proteção se apresenta com uma lacuna, neste sentido, não só as ruas, mas também os lares passam a se tornar locais extremamente perigosos.

A legislação brasileira traz em seu escopo leis que servem de punição para quem comete qualquer espécie de assédio ou violência física contra a mulher. Além disso, ressalta-se que, recentemente, a Câmara dos Deputados aprovou aumento de pena para o crime de feminicídio se o autor vier a descumprir medida protetiva, “Agressor terá a pena aumentada de um terço até a metade se houver contra ele ordem, por exemplo, para manter distância da vítima, projeto segue agora para

⁶ **'Monstro obsessivo e possessivo', diz jovem sobre padrasto que a estuprou por oito anos.** O Globo Sociedade. 2019. Disponível em: <https://oglobo.globo.com/sociedade/monstro-obsessivo-possessivo-diz-jovem-sobre-padrasto-que-estuprou-por-oito-anos-leia-relato-na-integra-23470300?fbclid=IwAR2J9kuxkUiN--WQPpq136gDc9uLJYJtMU3MT8Ua1-DxIloOegYP_PZsgE>. Acesso em: 16 mar. 2019.

sanção presidencial”. (CALGARO, 2018).

A liberdade é um direito fundamental e “As pessoas devem exigir que a sociedade e todas as demais pessoas respeitem sua dignidade”. (SILVA, 2006). Não há como viver em uma espécie de liberdade dependente, pois existe o vínculo, um elo total as palavras vida e liberdade, o qual se tenta retirar nos relacionamentos abusivos, pois há a necessidade de autorização ou aceitação do seu companheiro/familiar para conseguir atingir a “liberdade”, criando uma propriedade, porém é importante salientar que são seres humanos, e não objetos.

2.1. Sobreposição do homem sobre a mulher

A tradição que se perpetuava (e ainda prevalece), afirmando que o homem possuía o domínio/poder familiar e que buscava o sustento da família e a mulher apenas servia para cuidar da casa e dos filhos não ficou apenas na “época das cavernas”. No século XXI ainda há quem acredite que o único que deve ser o provedor da família é o homem e que, nos dias atuais, pode estar transparecido no machismo⁷.

Existem inúmeras formas de demonstrar esta imposição masculina sobre a feminina e uma delas esteve presente no período em que os povos portugueses deram início às descobertas das terras brasileiras e instauraram suas transferências para o Brasil, onde tais feitos eram seguidos como regras:

Tanto as famílias patriarcais rurais, habitantes dos engenhos, quanto às famílias patriarcais urbanas, residentes dos sobrados, eram formadas por pai, mãe, filhos, parentes em grau distante, bem como agregados. Ademais, nesse grupo social, os espaços eram delimitados, havendo uma rígida hierarquização e estratificação. Advindo dessa hierarquização que impunha papéis rigidamente estabelecidos e regras explícitas para cada membro desse grupo social, o poder patriarcal estabeleceu como característica básica a restrição ao espaço da mulher e o poder exercido sobre ela pelo marido, chefe da casa e do engenho. A mulher estava delimitada ao poder masculino na família e deveria reconhecer seu próprio lugar e função social. (ESSY, 2017)

Em vista disso, a violência contra a mulher não é assunto novo. Como é de conhecimento popular, na famigerada “época das cavernas” já havia a sobreposição do homem sobre a mulher, pois o provedor da família era do sexo masculino, ou

⁷ Em um pensamento machista existe um "sistema hierárquico" de gêneros, onde o masculino está sempre em posição superior ao que é feminino. Ou seja, o machismo é a ideia errônea de que os homens são "superiores" às mulheres. (SIGNIFICADOS, 2019)

seja, o mais forte e impetuoso para trazer o sustento, enquanto que, quem ficava em casa para cuidar, exclusivamente, dos afazeres domésticos e dos filhos, eram as mulheres, tidas como mais frágeis e que não detinham a vitalidade do homem.

Alguns acreditam que essas ações não são formas de violência, partindo do princípio de que o homem sempre terá mais valor e que seu grau de relevância para a sociedade será sempre maior. Já a mulher, tida como o gênero fraco e vulnerável, não é considerada capaz de realizar atividades que tragam o sustento familiar. Então, é desta forma que aqui se admite o feminismo e a luta das mulheres pela igualdade de gênero:

Para começarmos nosso processo de compreensão sobre o feminismo, podemos defini-lo como o desejo por democracia radical voltada à luta por direitos daqueles que padecem sob injustiças que foram armadas sistematicamente pelo patriarcado. Nesse processo de subjugação, incluímos todos os seres cujos corpos são medidos por seu valor de uso: corpos para o trabalho, a procriação, o cuidado e a manutenção da vida, para a produção do prazer alheio, que também compõem a ampla esfera do trabalho na qual está em jogo o que se faz para o outro por necessidade de sobrevivência. (TIBURI, 2018, p. 12)

Destarte, Sá, Tangerino e Shecaira (2011) expressam que “A natureza teria feito a mulher depositando nela generosas doses de sentimentalidade, porquanto não precisaria de raciocínio para fazer comércio, mas precisaria da emoção para bem criar seus filhos”. Esse é, então, o cenário em que a mulher se encontra, em estado de submissão ao homem, uma ideia presente há séculos, em que as vontades de seus parentes, sejam maridos, filhos ou qualquer outro, sejam as principais, perdendo, com isso, seu direito de opinião e sua liberdade.

Desta forma, a violência, seja física, psicológica, patrimonial ou moral, não deve ser tratada como algo natural. Ela existe e está ceifando cada dia mais a vida e a liberdade de milhares de mulheres no país e no mundo, seja em cidades desenvolvidas ou não. É trazido como exemplo o caso de uma mulher na Rússia, Margarita Gracheva, 26 anos, que, em meados de dezembro de 2017, teve suas mãos amputadas de forma brutal por seu marido:

Depois de deixar os filhos do casal no berçário, seu agora ex-marido Dmitry Grachev a levou a um bosque nos arredores de Moscou. No local, ele prendeu Margarita com torniquetes e amputou as duas mãos da esposa com um machado. Em seguida, ele a levou a um hospital e entregou uma caixa aos médicos - nela, havia a mão direita de Margarita. Depois, Grachev se entregou à polícia. O caso de Margarita aponta para o problema da violência doméstica na Rússia. No ano passado, o país relaxou as leis de violência contra as mulheres do código penal. (BBC, 2018) ⁸

⁸ BBC News. '**Meu marido amputou minhas mãos com um machado': a terrível violência doméstica na Rússia**. G1 Mundo. 2018. < <https://glo.bo/2RpO8qr>>. Acesso em: 29 nov. 2018

Por fim, a violência de gênero não escolhe cor, *status* social ou idade. Para todas estas estão manifestos agressores que, em momentos como o relatado acima, não têm nenhum tipo de remorso sobre o que faz. Assim, a violência existe e exige punições que acarretem na não repetição destas ações, logo, quando uma mulher realizar a denúncia, que ela seja, de fato, protegida para que não aconteça o pior.

2.2. Educação precoce para evitar problemas futuros

Existem, na legislação, formas de proteção e inibição dos tipos de constrangimentos vividos pelas mulheres e um exemplo de uma das mais conhecidas é a Lei Maria da Penha (Lei nº 11.340/06), já citada. Contudo, por mais que as tenhamos, a maior forma de preservar a integridade física da mulher é haver, desde cedo, a conscientização, ou seja, “Educação precoce de meninos e meninas, que promova a igualdade de gênero e ajude a quebrar os efeitos negativos dos papéis de gêneros estereotipados”. (Revista Veja, 2018).

Essa questão deve ser assunto em escolas e palestras, devendo ser abordada em âmbitos e entre idades diferentes para que tenha o maior alcance possível, atingindo, inclusive, o debate sobre o respeito entre os indivíduos. Um exemplo disso foi a notícia exibida pelo *O Povo Online* no dia 18 de novembro de 2018 sobre o assassinato de uma senhora de 106 anos por seu sobrinho-neto, o qual levou a irrisória quantia de R\$ 30,00 (trinta reais). Assim, indaga-se: O que esse valor pode mudar na vida de alguém para que ela se submeta a tirar a vida de outra pessoa sem nenhum escrúpulo?

A partir disto, fortalece-se a ideia de que a educação desde cedo é um dos principais, e melhores, caminhos a ser seguido, pois, quanto mais nova a criança entender que o ser humano necessita de respeito, seja do sexo masculino ou feminino, homossexual ou heterossexual, branco, negro, pardo, indígena ou qualquer outra característica, melhor será sua visão, na medida em que for ficando mais velho. Espera-se, portanto, que com essa conscientização não seja cometido o crime de feminicídio.

O feminicídio pode ser definido como uma qualificadora do crime de homicídio motivada pelo ódio contra as mulheres, caracterizado por circunstâncias específicas em que o pertencimento da mulher ao sexo feminino é central na prática do delito. Entre essas circunstâncias estão incluídos: os assassinatos em contexto de violência doméstica/familiar, e o menosprezo ou discriminação à condição de mulher. Os crimes que

caracterizam a qualificadora do feminicídio reportam, no campo simbólico, a destruição da identidade da vítima e de sua condição de mulher. Também conhecido como “crime fétido”, vem a ser uma expressão que vai além da compreensão daquilo designado por misoginia, originando um ambiente de pavor na mulher, gerando o acossamento e sua morte. Compreendem as agressões físicas e da psique, tais como o espancamento, suplício, estupro, escravidão, perseguição sexual, mutilação genital, intervenções ginecológicas imotivadas, impedimento do aborto e da contracepção, esterilização forçada, e outros atos dolosos que geram morte da mulher. (BARROS, 2015)

Essas atitudes tentam ser justificadas com o injustificável. Não há como tentar explicar agressões simplesmente por ódio ou pelo gênero, como afirma Dalrymple (2015), “O agressor da mulher é um violador dos direitos humanos e a sua impunidade coroa o descrédito na Justiça”. Complementando seu pensamento, o descrédito não fica somente na parte em que cabe à Justiça que, inclusive, vem falhando veementemente, mas aos próprios seres humanos no geral. Em outras palavras, é o “perder a fé” no ser humano, pois qual a motivação de uma pessoa que, tecnicamente, era para ter sido educada quando nova para não cometer atrocidades?

A educação que se trata neste ponto não é necessariamente apenas aquela que se ensina, *ipsis litteris*, a matemática básica, somar, dividir, multiplicar e subtrair, ou o português e a gramática, sintaxe, a escrever ou a falar, mas sim como se portar diante de outra pessoa, como levá-la amor, carinho, respeito e solidariedade.

O que fazemos hoje é oferecer uma escola que não motiva, que não estimula e que não conquista as mentes e corações dos jovens. São verdadeiras linhas de produção que procuram incutir na memória das crianças e jovens um incrível conjunto de informações enciclopédicas, que não dizem nada e não reconhecem suas trajetórias individuais e sociais. (BRETAS, 2016)

Por fim, para que qualquer pessoa tenha um futuro ou algo relacionado a isso, não é necessário, exclusivamente, o estudo. Para além disso, é necessário que haja, acima de qualquer estudo, o respeito, pois, com ele, não importa a raça, o gênero, ou a orientação sexual, uma vez que é algo encontrado para além das escolas, especialmente, em casa, com os pais que ensinam o respeito ao próximo, sem dor, sofrimento ou violência.

Deve ser instituído que não haja a conhecida “seletividade penal” (Anexo B)⁹ que, de certa forma, abrange uma “seletividade pessoal”, pois cada um julga o seu próximo como dono da verdade. De acordo com os estereótipos que estão sendo lançados a todo o momento e a ascensão da violência, o respeito está cada vez

⁹ MIRANDA, David. **O que é Seletividade Penal**. 2018. Disponível em: <<https://bit.ly/2HKAdcD>>. Acesso em: 19 mar. 2019.

mais fora de cogitação.

3. DENÚNCIA COMO MEIO DE SOLIDARIEDADE ENTRE AS VÍTIMAS

O principal foco desta seção se baseia na denúncia em conjunto com a solidariedade entre as vítimas. Um exemplo forte dessa temática foi o caso bárbaro ocorrido com Eva Luana, 21 anos, que foi abusada, física e psicologicamente, pelo padrasto durante oito anos. Ela relata, de forma emocionante, que, por medo, não deu início à denúncia. Medo do futuro, da morte, de ali ver o fim da sua família (mãe e irmã) e, tirando forças diante de toda fraqueza, estabeleceu sua luta contra a violência.

Infelizmente, não posso dizer que eu tive força para denunciar. Eu não fiz por coragem, fiz por medo, porque já estava em um nível tão extremo, estava me sentindo tão ameaçada e perseguida que eu falei: 'Se acontecer alguma coisa comigo, a minha mãe e a minha irmã precisam estar seguras... Se for para morrer de qualquer jeito, que eu morra lutando, então eu decidi contar. É muito difícil você passar por isso e fingir para todo mundo. As pessoas não compreendiam, me achavam estranha. Às vezes, até metida. Não estava mais aguentando a pressão das pessoas por eu ser diferente e também por eu não poder fazer nada. Eu me sentia uma fraca por ver tudo aquilo acontecendo e sem conseguir lutar. A força veio da fraqueza. (GSHOW, 2019) ¹⁰

Ao utilizar as redes sociais como pontapé inicial da sua luta, Eva mobilizou milhares de mulheres e, recebendo total apoio do seu namorado, incentivou muitas a tentar se libertar do mal em que viviam, “Após o relato nas redes sociais, Eva já recebeu cerca de duas mil mensagens de outras mulheres que sofrem algum tipo de abuso”¹¹. Mesmo antes de ficar mais velha e entender um pouco mais sobre os abusos que ela, sua mãe e sua irmã estavam sofrendo, já tinha realizado uma denúncia aos treze anos, porém, por ameaças vindas de seu padrasto, teve que retirar.

Mais ou menos duas mil mensagens. E elas não são de passado, é o que elas estão vivendo agora. E elas estão pedindo ajuda e força e tentando descobrir como conseguir fazer isso, porque as pessoas tem mania de achar, no português claro: 'apanha porque gosta', como se a violência física fizesse a gente sair correndo, mas a violência psicológica tira todas as suas forças Essa política de cuidado com a Mulher, de Casas Abrigo e Proteção, depois da denúncia, não aconteceu. Quando denunciemos, não tínhamos mais para onde ir. Recebemos a medida protetiva e ele, que estava solto, porque não é preso imediatamente, conseguiu ter acesso a gente. Falou, pessoalmente, muitas ameaças e, como já tínhamos muito medo, a única

¹⁰ **'Não fiz por coragem, fiz por medo', diz Eva Luana sobre denúncia contra padrasto.** GShow. 2019. Disponível em: <<https://glo.bo/2lxzpJg>>. Acesso em: 20 abr. 2019.

¹¹ Op. Cit.

coisa que pensamos foi: 'A gente tem que ir de novo à delegacia'. Eu até tentei, só que não consegui. Ele passou todo o roteiro para retirar a denúncia. Eu lembro de ter estudado muito cada palavra. E eu falei aquilo esperando que as pessoas notassem que não, eu não estava retirando, isso não aconteceu, isso foi porque ele teve acesso a gente. (GSHOW, 2019) ¹²

O caso de Eva é um dentre os milhares que acontecem todos os dias no país. Como referência disso, temos o estado do Ceará, onde “[...] entre 2015 e 2018, o número de vítimas de homicídio doloso – quando há intenção de matar ou risco evidente – passou de 224 para 448 entre o sexo feminino, o percentual saltou de 5,7% para 10,1% no período” ¹³, mostrando que esses assassinatos não são relacionados especificamente ao feminicídio ou à violência de gênero. Logo, de modo geral, a morte entre mulheres cresceu de forma alarmante.

O crescimento da violência mostra como a mulher está vulnerável diante do sistema judiciário, trazendo à tona o caso de Emanuely Vasconcelos Sampaio, 31 anos, que estava separada há alguns meses de Isac Angelo dos Santos Filho, 34 anos. O referido não aceitava o fim do relacionamento e a vítima tinha medo do que poderia lhe acontecer, como é recorrente ¹⁴.

Se, de um lado, cometem-se abusos para o universo do agressor, preso preventivamente por tempo superior à sua possível pena, de outro, pratica-se o descaso e a omissão ao aplicar penas infrutíferas. Aliás, tanto é verdade que o problema das penas insuficientes foi (e ainda é) uma realidade que obrigou o legislador a proibir uma pena inexistente no ordenamento jurídico-penal (doação de cestas básicas), porque havia se tornado habitual para as decisões judiciais. O agressor espancava a mulher e, depois, em juízo, lhe era ordenado que doasse uma cesta básica a uma instituição de caridade. Colocou-se, em verdade, um preço para o espancamento absurdo e covarde. Por isso, a Lei Maria da Penha foi lançada no misterioso cenário surreal: é vedada a aplicação da pena de cesta básica (?). (DALRYMPLE, 2015)

Para levar um maior auxílio para essas pessoas/vítimas, suporte este que a justiça pouco traz, Eva, por sua força de vontade de vencer e lutar contra o mal que assombrava muitas mulheres, juntamente com os participantes do *Global Legal Hackathon*, busca fortalecer um projeto como forma de auxiliar vítimas de violência doméstica, “Nós precisamos falar sobre violência no lar, precisamos dar voz às mulheres que se sentem invisíveis” ¹⁵.

¹² Op. Cit.

¹³ MAZZA, Carlos. **Em quatro anos, dobra o número de homicídios dolosos contra mulheres no Ceará**. OPovo Online. 2019. Disponível em: <<https://opovo.com.br/jornal/reportagem/2019/04/03/em-quatro-anos--dobra-homicidio-doloso-contra-mulheres.html>>. Acesso em: 20 abr. 2019.

¹⁴ REDAÇÃO. **Ex-marido que matou atendente em curso estava em liberdade provisória desde 2017**. Diário do Nordeste. 2019. Disponível em: <<https://bit.ly/2Gp4P15>>. Acesso em: 20 abr. 2019.

¹⁵ ALVAREZ, Yasmim. **Eva Bot: a iniciativa social para auxílio de vítimas de violência doméstica**. Garotas Geeks. 2019. Disponível em: <<https://bit.ly/2KSCF4a>>. Acesso em: 20 abr. 2019.

O projeto consiste em implementar uma plataforma de atendimento *online* automatizado, via **WhatsApp**, onde vítimas de violência doméstica ou terceiros possam solicitar informações e fazer denúncias com a possibilidade de colher provas, como áudios e vídeos de situações abusivas. As mensagens, respondidas de forma automática, estarão vinculadas a um banco de dados supervisionados por uma plataforma colaborativa de profissionais especializados em atendimento e acolhimento de mulheres vítimas da violência em seus lares. O *bot* funciona 24h para recebimento de denúncias, esclarecimento de dúvidas e encaminhamento da vítima para apoiadores. Através de diversas pesquisas identificaram que apenas 33% dos casos de violência doméstica são formalmente denunciados no Brasil, e este projeto tem um potencial bem bacana para ajudar na melhora deste quadro. (ALVAREZ, 2019) ¹⁶

É diante de todos estes relatos e fatos tão presentes hoje na sociedade que se mostra que a solidariedade deve existir e se intensificar entre as vítimas de violência doméstica, para que, assim, a luta não seja ganha somente por uma ou duas, mas por todas que um dia já sofreram, ou sofrem, com relações abusivas com familiares ou parceiros.

3.1. Relacionamentos abusivos: o início sem indícios

Na grande parte das situações de violência doméstica, o que se ouve é que o agressor não tinha nenhum indício de que poderia cometer alguma barbaridade contra sua companheira, pois aquela é quem ele ama, respeita e tem, ali, alguém para ficar o resto da vida. Com o passar dos anos, aquele amor que pensava existir some e passa a dar lugar às agressões (físicas, psicológicas, patrimoniais, etc.), não sendo permitida mais trabalhar, socializar-se, ver a família, a única posição que a mulher deve tomar é a de esposa, dona de casa e, a partir daí, o local que era pra ser chamado de lar, torna-se o ambiente mais perigoso para estar:

A defensora pública Paula Sant'Anna Machado de Souza, coordenadora do Núcleo Especializado de Promoção e Defesa dos Direitos das Mulheres, da Defensoria Pública do Estado de São Paulo afirma que analisar os dados de violência contra a mulher faz perceber que na maioria dos casos a questão está dentro de casa. O Brasil é o país com a quinta maior taxa de assassinatos de mulheres. (CANDIDO, 2019)¹⁷

A confiança que foi conquistada durante anos ou meses se desfaz em poucos minutos e, como supracitado, a agressão pode não se iniciar pela violência física, mas pode dar abertura a partir do momento em que o parceiro exige que ela troque

¹⁶ Op. Cit.

¹⁷ CANDIDO, Marcos. **125 mulheres sofreram feminicídio ou tentativa nos 23 primeiros dias do ano**. Universa. 2019. Disponível em: <https://universa.uol.com.br/noticias/redacao/2019/01/24/sonho-com-ela-quem-sao-as-mulheres-mortas-por-feminicio-em-2019.htm>>. Acesso em: 20 abr. 2019.

de roupa: “É melhor você não sair na rua desse jeito”; ao tentar impedir que ela saia de casa para trabalhar: “Você não precisa desse emprego. É melhor que fique em casa”; ao impedir que ela se arrume, ajeite o cabelo ou a unha: “Você não precisa se ajeitar, já está bonita assim”, nada que seja muito alarmante, fazendo com que ela sequer perceba o abuso que sofre.

O que acontece é que muitas pessoas acabam ficando nessas relações e sofrendo, sem conseguir entender o abuso que sofrem. “Isso sempre é bem sutil no começo. O primeiro caminho é sempre psicológico. Afinal, se o relacionamento começa num tapa, a mulher não continua. Até criar envolvimento e dependência emocional, é um príncipe. Quando ela está envolvida e fragilizada, aí sim ele vira um sapo”, diz a psicóloga e advogada especialista em violência contra a mulher Vanessa Paiva. É importante saber que a violência pode acontecer em qualquer relação, hetero ou homossexual. Trata-se de uma questão de poder. (BERTHO, 2018) ¹⁸

A atenção da mulher é chamada por sempre o companheiro mostrar que só está fazendo o melhor por ela, criando sobre a outra pessoa controle e meios para que esteja sujeita:

“Porque eu te amo demais” ou “é para o seu bem” são frases comuns usadas pelo abusador para controlar a outra pessoa. O controle acontece quando ele começa a decidir o que a outra pessoa pode ou não fazer. Que roupas vestir, onde pode ir, quais atividades fazer e até, em casos mais extremos, que trabalhos a outra pessoa pode ou não ter. (BERTHO, 2019) ¹⁹

Ciúme excessivo, invasão de privacidade, chantagem, diminuição da autoestima, controle financeiro, exigência de relações sexuais, ameaças²⁰, essas são algumas das formas de agressão que não são perceptíveis, até chegar à tão aterrorizante agressão física, quando a mulher já está envolvida demais no relacionamento, com medo e não tem coragem para denunciar. Assim, quanto mais cedo conseguir perceber essa relação abusiva e tiver como sair e se proteger, será melhor, antes que sua vida seja ceifada.

O amor é usado como forma de pressão psicológica, “[...] parece ser uma palavrinha mágica que rende a vítima para ser controlada, deixando-a com medo de ficar sozinha e facilitando a sua manipulação”²¹:

Todo tipo de abuso produz um golpe na autoestima da vítima. Isso faz com que a própria vítima acabe se responsabilizando pelo que acontece,

¹⁸ BERTHO, Helena. **Relacionamento abusivo: 15 sinais de que você pode estar em um**. Az Mina. 2018. Disponível em: <<https://azmina.com.br/reportagens/relacionamento-abusivo-15-sinais-de-que-voce-pode-estar-em-um/>>. Acesso em: 20 abr. 2019.

¹⁹ Op. Cit.

²⁰ Op. Cit.

²¹ FAMÍLIA, Equipe Sempre. **21 sinais de que você está em um relacionamento abusivo**. Sempre Família. 2018. Disponível em: <<https://www.semrefamilia.com.br/21-sinais-de-que-voce-esta-em-um-relacionamento-abusivo/>>. Acesso em: 20 abr. 2019.

também porque muitos abusadores procuram fazer com que ela pense assim. O abuso psicológico também acontece quando se tenta fazer com que a vítima duvide da própria memória, percepção ou sanidade. O abusador nega veementemente algo que aconteceu ou interpreta tudo de forma a parecer que a vítima está desequilibrada. (FAMÍLIA, 2018) ²²

O respeito na relação, seja ela amorosa ou familiar, não existe mais. Como já abordado anteriormente, é necessário que as vítimas tenham apoio de amigos, da família ou mesmo ajuda profissional para se libertar do mal que vivem nos relacionamentos.

As marcas deixadas por um agressor vão muito além de arranhões ou hematomas. O abuso emocional sofrido, na maioria dos casos por mulheres, faz com que um tempo que era para ser feliz com alguém especial, se torne uma prisão. E para quem imagina que um relacionamento para ser considerado abusivo precisa acontecer necessariamente entre casais que estão casados, engana-se. Essa situação é bem comum entre namorados. De acordo com o site Livre de Abuso, 57% das jovens entre 14 e 24 anos, com renda familiar até R\$ 6 mil, já tiveram um parceiro que quis controlar suas amizades ou lugares que elas iam. Fernanda tem hoje 24 anos e conta que seu primeiro namorado, há dez anos, (Anexo C) ²³ pode ser considerado saudável se comparado ao da maioria das suas amigas que perderam a virgindade na época, por pressão do parceiro. No caso dela, a imaturidade trouxe outras consequências. (FAVRETTO, 2016) ²⁴

Logo, quanto mais cedo houver a percepção dessa relação e a procura por suporte em qualquer patamar ou pessoa, muitas vidas serão poupadas (Anexo D)²⁵. Os relacionamentos abusivos existem, não são criações ou irreais, eles matam.

3.2. Amparo do minuto seguinte à agressão

Pouco conhecida ainda e com a divulgação mais frequente iniciada há pouco, principalmente através dos meios de comunicação, a lei aprovada em 2013, nº 12.845/13, denominada Lei do Minuto Seguinte, vem como mais uma forma de auxílio às vítimas de violência sem que haja a necessidade de se ter provas ou algum tipo de registro policial prévio (a denúncia na delegacia, o registro da agressão em sede policial ou queixa crime contra o agressor), bastando, portanto, a palavra da mulher para que exista o atendimento médico gratuito²⁶:

²² Op. Cit.

²³ FAVRETTO, Angélica. **Namoro abusivo: quando o amor dá lugar à obsessão e violência.** Sempre Família. 2016. Disponível em: <<https://www.semrefamilia.com.br/namoro-abusivo-quando-o-amor-da-lugar-a-obsessao-e-violencia/>>. Acesso em: 20 abr. 2019.

²⁴ Op. Cit.

²⁵ FELIX, Evelyn. **Instagram: @evelynfelix.** 2018. Disponível em: <<https://www.instagram.com/p/BnKRzVcHQCx/?hl=pt-br&taken-by=evelynfelix>>. Acesso em: 10 set. 2018.

²⁶ RIZZO, Lia. **Lei garante atendimento imediato e gratuito para vítimas de estupro.** Revista

No Brasil, a cada minuto uma mulher é estuprada. Segundo o Atlas da Violência 2018, entre os anos de 2001 e 2016, o índice de casos de abuso sexual e estupro cresceu 90%. Os números podem ser maiores, já que, conforme o Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Ipea), somente cerca de 10% dos crimes são notificados. (RIZZO, 2018)²⁷

Mesmo diante dessa novidade no amparo às vítimas, “[...] no Brasil, acontecem 1.388 estupros por dia, quase um por minuto. Dos 49.500 casos contabilizados em 2016, apenas 23 mil vítimas receberam o atendimento previsto nesta lei”²⁸.

Após o crime, a mulher deve ser atendida em qualquer unidade da rede pública sem a necessidade de apresentar o Boletim de Ocorrência ou qualquer outro tipo de documento. É isso mesmo: a palavra da vítima deve ser o suficiente para que ela receba um tratamento humanizado, com diagnóstico, tratamento das lesões físicas, amparo médico, social e psicológico, profilaxia da gravidez, profilaxia para infecções sexualmente transmissíveis, coleta de material para realização do exame de HIV e orientações para dar continuidade ao tratamento e iniciar a terapia. A vítima também tem o direito de questionar sobre as medicações ministradas durante o atendimento - e receber explicações. (DUARTE, 2018)²⁹

Mais uma vez é nítido o descaso da justiça para com as mulheres e a Teoria das Janelas Quebradas só se fortalece cada vez mais diante da banalização das punições, da tutela e do amparo que a mulher necessita nesse momento, pois não há força para se lutar sozinha. A mulher não tem culpa, pois é vítima. Portanto, a sociedade precisa deixar de lado o pensamento machista que propaga que a mulher não sai do relacionamento porque não quer, uma vez que, frequentemente, há a dependência econômica, pois o parceiro não lhe permite que exerça nenhuma atividade laboral, chegando a alegar que, se sair de casa, não terá como sobreviver, nem por meio de trabalho ou estudo.

“Muitas mulheres se sentem culpadas por terem sofrido um abuso sexual porque a nossa sociedade julga que ela poderia ter se protegido melhor e evitado. Isso é muito grave: ela não tem culpa”³⁰. A sociedade é machista em muitos aspectos, mas, neste ponto, ela ganha em disparada, pois tudo que se refere à mulher é, de certa forma, visto com maus olhos. Sempre tem algo que imponha a culpa à vítima, questionamentos e afirmações, como: Quem mandou sair essa hora?

Cláudia. 2018. Disponível em: <<https://claudia.abril.com.br/noticias/campanha-conscientiza-sobre-lei-do-minuto-seguinte/>>. Acesso em: 20 abr. 2019.

²⁷ Op. Cit.

²⁸ DUARTE, Elisa. **BASTA A PALAVRA DA MULHER. Sabia que, após um estupro, a vítima tem direito de ser atendida em hospital público, sem BO nem documento?** Universa. 2018.

Disponível em: <<https://universa.uol.com.br/reportagens-especiais/lei-do-minuto-seguinte/index.htm>>. Acesso em: 20 abr. 2019.

²⁹ Op. Cit.

³⁰ Op. Cit.

Quem mandou usar essa roupa? Pediu para ser agredida. Não precisa ir muito longe para ouvir esse tipo de frase, pois sempre haverá alguém para condenar as mulheres pelos atos que os homens cometem.

Destarte, Sá, Tangerino e Shecaira (2011) afirmam que a “Sujeição tem por aliado o respeito, não a ignorância”. A partir desta alegação, tem-se que a forma da mulher ser submissa a seu companheiro deve estar unida ao respeito. Neste sentido, o termo ignorância vem de não ter conhecimento ou da “burrice” do amor que tira a vida de alguém, ou violenta, somente por achar que esta não deve sair de perto dele, ter uma vida ou viver outro relacionamento.

“A rede de apoio dos familiares e amigos é uma cultura que precisa ser implantada depois do crime. Se ela vai chegar tarde no trabalho, vai ter alguém te esperando por ela no ponto do ônibus? Alguém para dar carona?”³¹. Este assunto precisa ser discutido e colocado em prática, principalmente, na hora da agressão. Desta forma, é essencial o atendimento especializado à vítima.

Um dos focos da parceria do MPF com a Abap (Associação brasileira de Agências de Publicidade) e Secretaria do Estado de São Paulo é conscientizar as pessoas de que o atendimento imediato é fundamental. O atendimento em 72h é crucial. Existe um protocolo medicamentoso contra doenças e gravidez e ele deve estar disponível em todas as redes do SUS. Isso para evitar que a tragédia seja agravada no futuro com uma doença. Isso também dá apoio para a vítima que optar por um aborto legal, um direito garantido à gestante em caso de estupro, em caso de risco de vida e anencefalia fetal. Garantir o direito do atendimento imediato também gera um impacto orçamentário no SUS. É muito mais barato para o Estado e também muito menos traumático para a vítima. (DUARTE, 2018) ³²

Por fim, é preciso mostrar essa lei para a sociedade e dar novos moldes de sobrevivência, demonstrando que tudo, todos os dias, transforma-se. A convivência entre os seres humanos precisa passar por uma reciclagem, expondo aos mais novos, como já abordado neste artigo, a diferença entre certo e errado, sobre o respeito para com o outro, abordando que a violência não leva a nada.

4. DIREITO PENAL E A BANALIZAÇÃO DAS PUNIÇÕES

Como afirmado, os índices da violência contra a mulher estão cada vez maiores, “Dados do Mapa da Violência revelam que, somente em 2017, ocorreram

³¹ Op. Cit.

³² Op. Cit.

mais de 60 mil estupros no Brasil”³³. Estes elementos mostram que a banalização desses crimes está em ascendência crítica e quem deveria aplicar punições, como a própria sociedade (em grande parte machista), está se acostumando com esse tipo de violação:

A imensa quantidade de crimes cometidos contra as mulheres e os altos índices de feminicídio apresentam justificativas suficientes para a implantação da lei 13.104/15. Além disso, são necessárias políticas públicas que promovam a igualdade de gênero por meio da educação, da valorização da mulher e da fiscalização das leis vigentes. (PORFÍRIO)³⁴

Essa banalização apresenta um tipo de nome científico, ou seja, Teoria das Janelas Quebradas, *Broken Windows Theory*, conceito criminológico aplicado nos Estados Unidos, onde tal método trazia a política da tolerância zero, isto é, a pronta correção da transgressão que “[...] defende que as punições das pequenas condutas poderiam evitar outros delitos mais graves”³⁵. Este deveria ser o entendimento geral para diversos tipos de crimes, aplicando as devidas correções de forma imediata.

A partir do momento em que uma mulher se sentisse ameaçada por seu companheiro/familiar e desse, ou não, ensejo à denúncia, havendo, ou não, indícios de violência física, deveria ter sua proteção aplicada de forma muito mais eficaz. Em um país onde pessoas são presas por roubarem alimentos para saciar a fome de sua família são humilhadas e jogadas ao léu, as punições não são adequadamente aplicadas a quem merece, inclusive, agressores de mulheres (de forma verbal, psicológica e física).

O sistema penal brasileiro precisa ir conforme as atualizações, benéficas e malélicas, pelas quais a sociedade passa. Para crimes mais graves, punições mais severas, não devendo tratar uma agressão verbal como um crime de menor potencial ofensivo e que não precise gerar atenção; não tratar uma agressão que aconteceu, mais de uma vez, como algo que levará a uma regeneração do marido. Todas as vidas importam. As vidas das mulheres importam.

Por vezes, mulheres sofrem diversos tipos de violência de gênero – sexual, psicológica, moral, física, doméstica – até que lhe seja tirada a vida. Esse foi o caso de Eloá Cristina Pimentel, de 15 anos, assassinada em 2008 após ser mantida refém por mais de 100 horas pelo ex-namorado Lindemberg Fernandes Alves. A existência dessas formas de violência na vida de tantas mulheres chama a nossa atenção para o fato de que o

³³ PORFÍRIO, Francisco. **Feminicídio**. Brasil Escola. Disponível em: <<https://brasilecola.uol.com.br/sociologia/feminicidio.htm>>. Acesso em: 05 mai. 2019.

³⁴ Op. Cit.

³⁵ MATOS, Ellen. **Teoria das janelas quebradas e o princípio da insignificância**. Canal Ciências Criminais. 2019. Disponível em: <<https://canalcienciascriminais.com.br/teoria-das-janelas-quebradas-insignificancia/>>. Acesso em: 08 mai. 2019.

feminicídio pode ser evitado, por muitas vezes ser o ápice de um processo de violência contínua e que muitas vezes está dentro de casa. A tipificação do feminicídio como crime de gênero se faz necessária por estar diretamente ligado à violência de gênero e por ser um crime passível de ser evitado – principalmente às vítimas de violência doméstica, que podem ter suporte e seus agressores punidos conforme prevê a lei. De acordo com o Atlas da Violência e outros relatórios, “os dados apresentados [sobre violência contra a mulher e feminicídio] revelam um quadro grave, e indicam também que muitas dessas mortes poderiam ter sido evitadas. Em inúmeros casos, até chegar a ser vítima de uma violência fatal, essa mulher é vítima de uma série de outras violências de gênero, como bem especifica a Lei Maria da Penha (Lei 11.340/06). A violência psicológica, patrimonial, física ou sexual, em um movimento de agravamento crescente, muitas vezes, antecede o desfecho fatal.” (MEIRELES, 2018)³⁶

Portanto, para que se tente evitar o fim trágico e fatal, veiculado todos os dias nas mídias sociais, pelas mais diversas motivações, há a necessidade de que a punibilidade seja mais efetiva. Logo, é imprescindível que as mulheres tenham apoio de todos: médico, família, justiça, etc.

É diante destes tipos de suportes que as outras espécies de proteção se tornam ainda mais eficazes, pois a mulher deve se sentir segura e amparada em qualquer circunstância. Ela deve ter o conhecimento de que, caso chegue a perceber que está em um relacionamento abusivo que pode acabar de maneira desastrosa, poderá procurar ajuda da justiça para ter a proteção necessária.

4.1. A exposição da mulher nas redes sociais

As mulheres estão sendo vítimas de inúmeros tipos de crimes diariamente, e um deles é a exposição nas redes sociais. Os ex-companheiros, em alguns casos, cometem esse delito como uma espécie de vingança. Em outros casos, são homens que, simplesmente, surgem para exigir valores das vítimas, expondo-as na *internet* como se fossem troféus, abalando completamente as vidas destas. A partir disso, foi criada a Lei de Crimes Virtuais (nº 12.737/12), mais conhecida como Lei Carolina Dieckmann, que “Dispõe sobre a tipificação criminal de delitos informáticos”³⁷:

Com o avanço da tecnologia e a democratização das redes sociais na última década, o universo jurídico precisou incluir no Código Penal os crimes cometidos no ambiente virtual. Em suma, crimes que ocorrem com o

³⁶ MEIRELES, Carla. **Entenda a Lei do Feminicídio e por que ela é importante**. Guia do Estudante. 2018. Disponível em: <<https://guiadoestudante.abril.com.br/blog/atualidades-vestibular/entenda-a-lei-do-feminicidio-e-por-que-e-importante/>>. Acesso em: 08 mai. 2019.

³⁷ BRASIL, Lei nº 12.737, de 30 de novembro de 2012. **Dispõe sobre a tipificação criminal de delitos informáticos; altera o Decreto-Lei no 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal; e dá outras providências**. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2011-2014/2012/Lei/L12737.htm>. Acesso em: 05 mai. 2019.

uso de informações ou materiais, por exemplo, fotos ou vídeos, e desrespeitam a privacidade online. O texto foi o primeiro passo para a tipificação de crimes cibernéticos, com foco em invasão do dispositivo informático, que acontece sem permissão do seu dono. A lei foi sancionada em 2012, por conta de muita pressão midiática após um caso com uma personalidade famosa. A atriz global Carolina Dieckmann teve 36 fotos íntimas roubadas após uma invasão no seu e-mail pessoal. O hacker exigiu dez mil reais da atriz para que não publicasse as fotos. Logo, Carolina foi à polícia e realizou a denúncia. Por pressão midiática e por ter acontecido com uma mulher com grande influência e apelo popular, a lei foi votada e sancionada pela ex-presidenta Dilma Rousseff rapidamente. (VITORIANO)³⁸

As mulheres estão se tornando seres vulneráveis a diversos tipos de ataques e um deles se compreende na exposição nas redes sociais. Como é de conhecimento comum, após lançar uma notícia, foto ou vídeo na *internet*, será rapidamente espalhado pelo mundo todo, esse é o poder que a *web* tem e não há como controlar essa velocidade.

Um caso, entre muitos, que pode ser apontado como exemplo é o da cantora Luísa Sonza que teve seu celular invadido e uma foto íntima publicada na rede social *Instagram*. Em questão de segundos estava sendo divulgada em inúmeros locais sem o conhecimento da artista³⁹. Como definido por seu marido, “São danos irreparáveis”⁴⁰. Assim, mesmo que a mulher se mostre forte, afirmando que aquilo não irá abalá-la, como afirmou a cantora, o levantamento dessa temática é preocupante e as mulheres precisam estar amplamente protegidas.

A violação da intimidade feminina é um crime grave, pois deixa danos emocionais severos na vítima. O ordenamento brasileiro, aos poucos, está se adequando à realidade da internet. Por exemplo, nos casos conhecidos como “revanche pornô”. A Lei Maria da Penha, criada em 2006, não expressava, de maneira explícita, que a violação da intimidade configura uma violência doméstica e familiar. Ademais, em 2012, com a criação da Lei Carolina Dieckmann, que trata de crimes associados ao registro não autorizado de conteúdos pessoais, somente se referia à atuação dos hackers. Portanto, faltava uma alteração específica, para que a violação da intimidade feminina fosse realmente combatida, o que somente ocorreu em 2018. (LAVOR, 2019)⁴¹

Como muitos outros crimes, este de expor a mulher é mais um que entra para o rol de penas que não são verdadeiramente aplicadas, mostrando que, no

³⁸ VITORIANO, Larissa. **Lei Carolina Dieckmann atua contra crimes virtuais e possui grande influência midiática**. Portal CPJUR. Disponível em: <<https://portalcnpjur.com.br/lei-carolina-dieckmann/>>. Acesso em: 05 mai. 2019.

³⁹ ONLINE, Quem. **Whindersson Nunes se pronuncia após vazamento de nude de Luísa Sonza: “são danos irreparáveis”**. Revista Quem. 2019. Disponível em: <<https://revistaquem.globo.com/QUEM-News/noticia/2019/02/whindersson-nunes-se-pronuncia-apos-vazamento-de-nude-de-luisa-sonza-sao-danos-irreparaveis.html>>. Acesso em: 9 mai. 2019.

⁴⁰ Op. Cit.

⁴¹ LAVOR, Isabelle Lucena. **Violação da intimidade feminina**. Canal Ciências Criminais. 2019. Disponível em: <<https://canalcienciascriminais.com.br/violacao-da-intimidade-feminina/>>. Acesso em: 09 mai. 2019.

ordenamento jurídico, existem lacunas e que não tem aplicação para tais casos concretos, bem como, de certo modo, fecham-se os olhos para esse tipo de ação, ficando as mulheres cada vez mais desprotegidas e as janelas continuam sendo quebradas, trazendo um prejuízo sem tamanho.

O dano psicológico e social de se ter algo publicado na Internet é imensurável, pois, uma vez publicado, a probabilidade de ser retirado por completo de veiculação é pequena. Qualquer pessoa pode baixar o arquivo e guardar em seu acervo pessoal como também alguns veículos de comunicação poderão dispor em seus sites como forma de notícia. Todas as vezes que o assunto da exposição da intimidade dessas mulheres volta a ser discutido, ou quando surge uma nova vítima, as mulheres que já compartilharam da situação revivem o drama da exposição em suas lembranças ou na lembrança de outros. (LAVOR, 2019)⁴²

Portanto, não há com acabar com a dor de ter sido violentada. A justiça brasileira precisa de uma urgente “atualização no *software*”, além da necessidade de aplicar as leis de forma correta, para que não se progrida para o pior e a vítima tenha sua vida ceifada por quem dizia que a amava, ou mesmo tirar a própria vida por não suportar a humilhação, pois passa em sua cabeça que aquilo só foi permitido porque ela deixou e, na verdade, é somente vítima.

4.2. O valor da vida da vítima para o agressor

Diante de todas essas barbaridades que ocorrem corriqueiramente com as mulheres, não importando o local, os questionamentos que se apresentam são: Será mesmo que a vítima tem algum ínfimo grau de importância para o agressor? O que se passa na cabeça do agressor, ou de alguém correlacionado, que chega a cometer um crime de tamanha perversidade contra uma mulher simplesmente pelo fator gênero? O que essa condição diferencia do restante da sociedade e onde existe problema em ter nascido mulher?

O principal motivo para o uso da palavra feminicídio é de que o crime é diferente por si só, por ser um crime de discriminação, cometido contra uma mulher pelo fato de ela ser mulher. Essa discriminação provém no machismo e do patriarcado, que são maneiras culturais de a sociedade colocar a mulher num lugar de inferioridade, submissão e subserviência; de acordo com essa lente, a autoridade máxima é exercida pelo homem e automaticamente a mulher se torna um ser desimportante, que deve dedicar sua vida à servir (principalmente os homens). (MEIRELES, 2018)⁴³

⁴² Op. Cit.

⁴³ MEIRELES, Carla. **Entenda a Lei do Feminicídio e por que ela é importante**. Guia do Estudante. 2018. Disponível em: <<https://guiadoestudante.abril.com.br/blog/atualidades-vestibular/entenda-a-lei-do-feminicidio-e-por-que-e-importante/>>. Acesso em: 08 mai. 2019.

Milhares de mulheres são agredidas e mortas no Brasil, é a desordem gerando desordem. A falta da real punibilidade para esses crimes ocasiona, cada vez mais, a acomodação da sociedade. Virou rotina para a população, mas há ainda os que se revoltam, apesar de serem poucos a frente dos quais, de certo modo, apoiam ou comentam que sempre a culpa é da mulher.

Homens matam suas mulheres como se tivessem matando insetos que estão incomodando. Pode parecer grosseira e dura a comparação, mas este é o nível que se encontra a banalização das mortes hoje. É como se a vida não importasse; como se não fosse um ser humano, não sentisse dores, não sofresse; que não irá fazer diferença sua vida ou morte.

Nomear e definir o problema é um passo importante, mas para coibir o crime é fundamental conhecer as características dos feminicídios, construindo um entendimento de que se tratam de mortes decorrentes da desigualdade de gênero e que, muitas vezes, o assassinato é o desfecho de um histórico de violências. Com isso, os feminicídios são considerados mortes evitáveis – ou seja, que não aconteceriam sem a conivência institucional e social às discriminações e violências contra as mulheres. Outro aspecto importante, neste contexto, é a responsabilidade do Estado que, por ação ou omissão, compactua com a perpetuação destas mortes. (GALVÃO, 2016)⁴⁴

Elaine Caparroz, 55 anos, foi dopada e agredida durante quatro horas por um homem que conheceu através da *internet*. Após vários meses de conversa e encontros frustrados, marcaram novamente de se encontrar e o local seria o apartamento da vítima. Ela foi encontrada desacordada, após vizinhos escutarem os gritos de socorro. Elaine teve seu rosto desfigurado pelo agressor, Vinícius Batista Serra, 27 anos, estudante de Direito, “[...] parecia ser uma pessoa absolutamente normal”⁴⁵.

"Não sei por que, mas eu achei muito estranho. Qual motivo de uma pessoa fazer isso gratuitamente? Eu não faço mal para ninguém. Deve ter algum motivo. Eu achei essas perguntas dele estranhas, por que ele ia perguntar isso? E por que ele fez isso comigo? Não sei. Talvez alguma rixa, não é? Mas não posso afirmar que seja com isso. Tem que ser investigado porque eu acho que é uma agressividade gratuita, ele quase me matou, eu quase morri", diz Elaine. (FANTÁSTICO, 2019)⁴⁶

Casos de agressão, como o relatado acima, são os que acontecem todos os dias e a justiça fecha os olhos para o agressor. “Á polícia, o agressor disse que

⁴⁴ GALVÃO, Agência Patrícia. **O que é Feminicídio?**. Dossiê Feminicídio. 2016. Disponível em: <<https://dossies.agenciapatriciagalvao.org.br/femicidio/capitulos/o-que-e-femicidio/>>. Acesso em: 12 mai. 2019.

⁴⁵ FANTÁSTICO. **Paisagista espancada em apartamento na Barra diz ter certeza que agressor a dopou**. G1 Rio de Janeiro. 2019. Disponível em: <<https://glo.bo/2Q1imAm>>. Acesso em: 12 mai. 2019.

⁴⁶ Op. Cit.

tomou vinho, dormiu e acordou em surto”⁴⁷ e é assim que os acometedores tratam o fato de ter agredido ou matado uma mulher.

No Brasil, ainda são recorrentes os casos em que o assassinato por parceiro ou ex é apresentado como um ato isolado, um momento de descontrole ou intensa emoção em que o suposto comportamento de quem foi vítima é apontado para perversamente dizer que ela – e não o homicida – foi responsável pela agressão sofrida. “Enciumado”, “inconformado com o término”, “descontrolado” ou até “apaixonado” são os adjetivos que figuram com frequência nas manchetes da imprensa todos os dias, ‘justificando’ crimes bárbaros, como o assassinato de Maristela Ferreira Just pelo ex-marido José Ramos Lopes Neto, em 1989, ou o de Amanda Bueno, morta no jardim da própria casa pelo noivo Milton Severiano Vieira, em 2015. (GALVÃO, 2016)⁴⁸

Será que se esse agressor estivesse em um bar com amigos homens ou tivesse ido ao encontro deles, como foi com Elaine, esse episódio teria tido esse fim, ou pelo fato de ele ter encontrado alguém vulnerável quis se sobressair? São muitos os questionamentos e tudo continua sendo uma incógnita.

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A violência contra a mulher não é um tema novo e suas vertentes, física, patrimonial, sexual, psicológica, entre outras, já aconteciam antes mesmo do mundo ser considerado como tal. No que se chama de “tempo das cavernas” não existiam esses tipos de denominações e não eram elencadas como agressão, além disso, não havia punições. Contudo, era claro que a violência já se mostrava em situações que o homem era o gerador de renda para a casa e a mulher somente uma simples doméstica que cuidava dos filhos, da casa e que deveria ser uma boa esposa, agradando sempre ao seu marido. Pode-se dizer que esses eram, e ainda em muitas famílias são, os princípios básicos de uma casa, o homem superior à mulher.

Hoje, esse tipo de violência se encaixa no machismo em que os homens são os corretos, os mais fortes e ímpetos e não há quem mude essa classificação. Neste pensamento, muitos têm a certeza de que são as autoridades da casa e, assim, consideram ter o direito de violentar suas mulheres. Essa violência não precisa ser diretamente física, pois somente o fato de rebaixar a mulher, afirmando que ela é menos importante, já se mostra como uma das piores violências que destroem o

⁴⁷ REDAÇÃO, Extra. **Mulher é espancada por quatro horas**. Extra. 2019. Disponível em: <<https://glo.bo/2vULEaw>>. Acesso em: 12 mai. 2019.

⁴⁸ GALVÃO, Agência Patrícia. **O que é Femicídio?** Dossiê Femicídio. 2016. Disponível em: <<https://dossies.agenciapatriciagalvao.org.br/femicidio/capitulos/o-que-e-femicidio/>>. Acesso em: 12 mai. 2019.

psicológico e causam danos irreparáveis que podem trazer consequências sem tamanho. Assim, muitas tiram suas próprias vidas por verem que, naquele relacionamento, não são felizes ou são estorvos para seus maridos e, quanto mais ele a rebaixa, mais ela acredita naquela (não) verdade.

Atualmente, existe o movimento “Mexeu com uma, mexeu com todas” que mira nessas situações vivenciadas cotidianamente pelas mulheres, humilhações diárias por parte de seus companheiros ou por estranhos na rua, o “recebimento” de uma piada de baixo nível, tendo que aceitar, pois, se rebater ou demonstrar indiferença, pode ser pior.

O emponderamento feminino está sendo uma válvula para que todas lutem por direitos iguais. Muitas ainda têm medo de denunciar, pois, no dia seguinte, podem não estar mais vivas; chamar a polícia e nada ser resolvido, correndo o risco da impunidade.

Uma parte do descrédito na justiça atualmente tem como ponto focal a Teoria das Janelas Quebradas, *Broken Windows Theory*, mais crimes, menos penalidades. Pode parecer redundante, mas a desordem gerada por meio das impunidades está ocasionando mais desordens e os crimes de menor potencial ofensivo estão sendo analisados com mais vigor que a violência contra a mulher. Isto pode trazer consequências drásticas, pois medidas protetivas estão sendo descumpridas; prisões que deveriam ter sido efetuadas, não o foram; mulheres desprotegidas por quem mais deveria protegê-las, a justiça. Casos alarmantes e bárbaros acontecem todos os dias, mas ainda existe um governo alegando serem casos isolados, utilizando esse linguajar para maquiar algo que está fora de controle.

Diante dessa explanação, pode-se concluir que, ao longo do presente artigo, observou-se que a impunidade está se tornando maior do que deveria. Há leis, mas para quê criá-las, se não são devidamente aplicadas? A força da mulher é o que ainda está tentando salvá-las, com as denúncias e o apoio que umas dão às outras.

A educação vem de berço e é necessário que, desde criança, seja mostrado que a violência contra a mulher não é algo certo, pois machuca, destrói famílias e deixam filhos órfãos. A justiça precisa da atualização dos crimes, sendo mais incisiva em suas condenações para mostrar aos delituosos que a punição existe. Só assim, as pessoas começarão a ver com outros olhos e perceber que, diante do erro, haverá punições que poderão privá-las de liberdade e ferir seu futuro. As crianças precisam entender que, ao se tornarem adultos, deverão ter o respeito acima de

tudo e, em qualquer tipo de violência, as pessoas precisam se sentir seguras em um mundo que a impunidade vem em primeiro lugar.

REFERÊNCIAS

ALVAREZ, Yasmim. **Eva Bot: a iniciativa social para auxílio de vítimas de violência doméstica.** Garotas Geeks. 2019. Disponível em: <<https://bit.ly/2KSCF4a>>. Acesso em: 20 abr. 2019.

AMARO, Mariana. **Como funciona a proteção de testemunhas no Brasil?** Super Interessante. 2016. Disponível em: <<https://super.abril.com.br/comportamento/como-funciona-a-protecao-a-testemunhas-no-brasil/>>. Acesso em: 10 set. 2018.

BARROS, Francisco Dirceu. **Estudo completo sobre feminicídio.** 2015. Disponível em: <<https://www.impetus.com.br/artigo/876/estudo-completo-do-feminicidio>>. Acesso em: 19 mar. 2019.

BBC News. **'Meu marido amputou minhas mãos com um machado': a terrível violência doméstica na Rússia.** G1 Mundo. 2018. Disponível em: <<https://glo.bo/2RpO8qr>>. Acesso em: 29 nov. 2018.

BERTHO, Helena. **Relacionamento abusivo: 15 sinais de que você pode estar em um.** Az Mina. 2018. Disponível em: <<https://azmina.com.br/reportagens/relacionamento-abusivo-15-sinais-de-que-voce-pode-estar-em-um/>>. Acesso em: 20 abr. 2019.

BRASIL, Lei nº 12.737, de 30 de novembro de 2012. **Dispõe sobre a tipificação criminal de delitos informáticos; altera o Decreto-Lei no 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal; e dá outras providências.** Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ Ato2011-2014/2012/Lei/L12737.htm>. Acesso em: 05 mai. 2019.

BRETAS, Valéria. **Educação pode (mesmo) aplacar a violência.** 2016. Disponível em: <<https://exame.abril.com.br/brasil/educacao-pode-mesmo-aplacar-a-violencia-veja-como/>>. Acesso em: 19 mar. 2019.

CALGARO, Fernanda. **Câmara aprova aumento de pena para feminicídio se autor tiver descumprido medida de proteção.** G1 Brasília. 2018. Disponível em: <<https://g1.globo.com/Politica/Noticia/2018/11/28/Camara-Aprova-Aumento-De-Pena-Para-Feminicidio-Se-Autor-Tiver-Descumprido-Medida-De-Protecao.ghtml>>. Acesso em: 28 nov. 2018

CANDIDO, Marcos. **125 mulheres sofreram feminicídio ou tentativa nos 23 primeiros dias do ano.** Universa. 2019. Disponível em: <<https://universa.uol.com.br/noticias/redacao/2019/01/24/sonho-com-ela-quem-sao-as-mulheres-mortas-por-feminicio-em-2019.htm>>. Acesso em: 20 abr. 2019.

DALRYMPLE, Theodore. **Em defesa do preconceito. A necessidade de se ter ideias preconcebidas.** Trad. Maurício G. Righi. São Paulo: É Realizações Editora, 2015.

DUARTE, Elisa. **BASTA A PALAVRA DA MULHER. Sabia que, após um estupro, a vítima tem direito de ser atendida em hospital público, sem BO nem documento?** Universa. 2018. Disponível em: <<https://universa.uol.com.br/reportagens-especiais/lei-do-minuto-seguinte/index.htm>>. Acesso em: 20 abr. 2019.

ESSY, Daniela Benevides. **A evolução histórica da violência contra a mulher no cenário brasileiro do patriarcado à busca pela efetivação dos direitos humanos.** Conteúdo Jurídico. 2017. Disponível em: <<http://www.conteudojuridico.com.br/artigo,a-evolucao-historica-da-violencia-contr-a-mulher-no-cenario-brasileiro-do-patriarcado-a-busca-pela-efetivacao,589527.html>>. Acesso em: 28 nov. 2018.

FAMÍLIA, Equipe Sempre. **21 sinais de que você está em um relacionamento abusivo.** Sempre Família. 2018. Disponível em: <<https://www.semprefamilia.com.br/21-sinais-de-que-voce-esta-em-um-relacionamento-abusivo/>>. Acesso em: 20 abr. 2019.

FANTÁSTICO. **Paisagista espancada em apartamento na Barra diz ter certeza que agressor a dopou.** G1 Rio de Janeiro. 2019. Disponível em: <<https://glo.bo/2Q1imAm>>. Acesso em: 12 mai. 2019.

FAVRETTO, Angélica. **Namoro abusivo: quando o amor dá lugar à obsessão e violência.** Sempre Família. 2016. Disponível em: <<https://www.semprefamilia.com.br/namoro-abusivo-quando-o-amor-da-lugar-a-obsessao-e-violencia/>>. Acesso em: 20 abr. 2019.

FELIX, Evelyn. **Instagram: @evelynfelix.** 2018. Disponível em: <<https://www.instagram.com/p/BnKRzVcHQCx/?hl=pt-br&taken-by=evelynfelix>>. Acesso em: 10 set. 2018.

GALVÃO, Agência Patrícia. **O que é Femicídio?** Dossiê Femicídio. 2016. Disponível em: <<https://dossies.agenciapatriciagalvao.org.br/femicidio/capitulos/o-que-e-femicidio/>>. Acesso em: 12 mai. 2019.

LAVOR, Isabelle Lucena. **Violação da intimidade feminina.** Canal Ciências Criminais. 2019. Disponível em: <<https://canalcienciascriminais.com.br/violacao-da-intimidade-feminina/>>. Acesso em: 09 mai. 2019.

MATOS, Ellen. **Teoria das janelas quebradas e o princípio da insignificância.** Canal Ciências Criminais. 2019. Disponível em: <<https://canalcienciascriminais.com.br/teoria-das-janelas-quebradas-insignificancia/>>. Acesso em: 08 mai. 2019.

MAZZA, Carlos. **Em quatro anos, dobra o número de homicídios dolosos contra mulheres no Ceará.** 2019. OPovo Online. Disponível em: <<https://opovo.com.br/jornal/reportagem/2019/04/03/em-quatro-anos--dobra-homicidio-doloso-contra-mulheres.html>>. Acesso em: 20 abr. 2019.

MEIRELES, Carla. **Entenda a Lei do Femicídio e por que ela é importante.** Guia

do Estudante. 2018. Disponível em:
<<https://guiadoestudante.abril.com.br/blog/atualidades-vestibular/entenda-a-lei-do-feminicidio-e-por-que-e-importante/>>. Acesso em: 08 mai. 2019.

MIRANDA, David. **O que é Seletividade Penal**. 2018. Disponível em:
<<https://bit.ly/2HKAdcD>>. Acesso em: 19 mar. 2019.

'Monstro obsessivo e possessivo', diz jovem sobre padrasto que a estuprou por oito anos. O Globo Sociedade. 2019. Disponível em:
<https://oglobo.globo.com/sociedade/monstro-obsessivo-possessivo-diz-jovem-sobre-padrasto-que-estuprou-por-oito-anos-leia-relato-na-integra-23470300?fbclid=IwAR2J9kuxkUiN--WQPpql36gDc9uLIJYJtMU3MT8Ua1-DxllOeqYP_PZsgE>. Acesso em: 16 mar. 2019.

Mulher de 106 anos é brutalmente assassinada no interior do Maranhão. OPovo Online. 2018. Disponível em: <<https://bit.ly/2E5UGrp>>. Acesso em: 29 nov. 2018.

'Não fiz por coragem, fiz por medo', diz Eva Luana sobre denúncia contra padrasto. GShow. 2019. Disponível em: <<https://glo.bo/2lxzpJg>>. Acesso em: 20 abr. 2019.

ONLINE, Quem. **Whindersson Nunes se pronuncia após vazamento de nude de Luísa Sonza: “são danos irreparáveis”**. Revista Quem. 2019. Disponível em:
<<https://revistaquem.globo.com/QUEM-News/noticia/2019/02/whindersson-nunes-se-pronuncia-apos-vazamento-de-nude-de-luisa-sonza-sao-danos-irreparaveis.html>>. Acesso em: 9 mai. 2019.

ONU: seis mulheres são vítimas de feminicídio a cada hora. 2018. Revista VEJA. Disponível em: <<https://bit.ly/2UMMxRf>>. Acesso em: 27 nov. 2018.

ORTEGA, Flávia Teixeira. **Feminicídio (art. 121, § 2º, VI, do CP)**. 2016. Disponível em: <<https://draflaviaortega.jusbrasil.com.br/artigos/337322133/feminicidio-art-121-2-vi-do-cp>>. Acesso em: 13 mar. 2019.

PORFÍRIO, Francisco. **Feminicídio**. Brasil Escola. Disponível em:
<<https://brasilecola.uol.com.br/sociologia/feminicidio.htm>>. Acesso em: 05 mai. 2019.

REDAÇÃO. **Ex-marido que matou atendente em curso estava em liberdade provisória desde 2017**. Diário do Nordeste. 2019. Disponível em:
<<https://bit.ly/2Gp4P15>>. Acesso em: 20 abr. 2019.

REDAÇÃO, Extra. **Mulher é espancada por quatro horas**. Extra. 2019. Disponível em: <<https://glo.bo/2vULEaw>>. Acesso em: 12 mai. 2019.

RIZZO, Lia. **Lei garante atendimento imediato e gratuito para vítimas de estupro**. Revista Cláudia. 2018. Disponível em:
<<https://claudia.abril.com.br/noticias/campanha-conscientiza-sobre-lei-do-minuto-seguinte/>>. Acesso em: 20 abr. 2019.

SÁ, Alvino Augusto de; TANGERINO, Davi de Paiva Costa; SHECAIRA, Sérgio Salomão. **Criminologia no Brasil: história e aplicações clínicas e sociológicas**. Rio de Janeiro: Elsevier, 2011.

SERPA, Gabriel. **Os índices de violência contra a mulher em 2017**. O Povo Online. 2018. Disponível em: <<https://www20.opovo.com.br/app/acervo/noticiashistoricas/2018/03/05/noticiasnoticiashistoricas,3681250/os-indices-de-violencia-contra-a-mulher-em-2017.shtml>>. Acesso em: 09 set. 2018.

Significado de machismo. Significados. 2019. Disponível em: <<https://www.significados.com.br/machismo/>>. Acesso em: 19 mar. 2019.

SILVA, Flavia Martins André da. **Direitos Fundamentais**. Direito Net. 2006. Disponível em: <<https://www.direitonet.com.br/artigos/exibir/2627/Direitos-Fundamentais>>. Acesso em: 29 nov. 2018.

TIBURI, Marcia. **Feminismo em comum para todas, todes e todos**. Rio de Janeiro: Roda dos Tempos, 2018.

Violência contra mulher não é só física; conheça outros 10 tipos de abuso. Governo do Brasil. 2015. Disponível em: <<http://www.brasil.gov.br/cidadania-e-justica/2015/12/violencia-contra-mulher-nao-e-so-fisica-conheca-10-outros-tipos-de-abuso>>. Acesso em: 09 set. 2018.

VITORIANO, Larissa. **Lei Carolina Dieckmann atua contra crimes virtuais e possui grande influência midiática**. Portal CPJUR. Disponível em: <<https://portalcpjur.com.br/lei-carolina-dieckmann/>>. Acesso em: 05 mai. 2019.

ANEXO A

"A todos que me ajudaram até aqui, seja no 'desaparecimento' ou agora, com os fatos verdadeiros, a minha eterna gratidão. Aos meus amigos de infância, que eu fui obrigada a abandonar um por um, preciso pedir perdão. Não vou citar nomes, mas quem está firme comigo sabe, eu vou retribuir com todo o meu amor e lembrar até a minha velhice.

Meu caos teve início quando eu tinha 12 anos, minha mãe era agredida, abusada, violada e torturada quase todos os dias. Meu padrasto era obsessivo e ciumento com ela. Resumindo de uma maneira geral, ela era agredida com chutes, joelhadas, objetos. Era abusada sexualmente de todas as formas possíveis. Era obrigada a tomar bebidas até vomitar e quando vomitava tinha que tomar o próprio vômito como castigo.

Ele começou a me abusar sexualmente. Eu tinha nojo, repulsa, ódio e não entendia porque aquilo acontecia comigo. Me sentia uma criança estranha e diferente das outras. Achava que aquilo só acontecia comigo.

Eu tentei por diversas vezes ir para a casa da minha avó, mas ele sempre ligava ameaçando todos, dizendo que iria matar e fazer várias coisas assim. Então era uma prisão sem grade, literalmente. Quando eu fiz 13 anos denunciei. Nessa denúncia eu tinha certeza que seria salva por todos. Mas não foi isso que aconteceu. O Estado falhou a tal ponto que o meu caso não chegou nem ao Ministério Público. Fui obrigada a retirar a queixa por ameaças do meu padrasto. Ele utilizou o poder financeiro pra comprar a liberdade e comprar a minha alma. Porque ali eu perdi a minha alma. E o que eu fui denunciar, 1 ano de sofrimento, se multiplicou em mais 8 anos.

Desde então, os abusos, torturas e todo tipo de agressão foram aumentando dia após dia, ano após ano. Eu não tive mais vida social. Tudo era uma farsa. Ele nos obrigava a fingir que tínhamos uma família perfeita. As agressões eram verbais, físicas e psicológicas. Entre elas, comer muito, em tempo estipulado, isso aconteceu com uma pizza família, pra comer inteira em 10 minutos. Óbvio que não conseguimos. Também tomar 2 litros de refrigerante nesses 10 minutos. Eu levei socos no rosto e ele não me deixava me proteger com a mão. Chutes até cair no chão e de 4 ele enfiou as pizzas na minha boca me chamando de animal, eu vomitei e comi meu próprio vômito. Meu gato comeu um pedaço e lambeu outro, ele me

obrigou a comer o que ele havia lambido. Eu apanhei a noite toda e no outro dia eu tinha que fingir que nada havia acontecido.

Eu era obrigada a fazer todos os trabalhos da faculdade dele e se eu não fizesse perfeito eu pagava o preço. Eu também respondia todas as provas da faculdade, era obrigada a sair mais cedo da minha aula pra responder às provas dele pelo celular.

Existiam castigos e punições pra tudo. Até mesmo se eu não pagasse uma conta no banco que estava superlotado, mesmo tendo horários no trabalho ou estágio.

Meu celular era vistoriado todos os dias à noite. Ele desinstalava o WhatsApp e reinstalava novamente pra poder recuperar as conversas apagadas. Eu não podia namorar. Eu não podia sair com meus amigos, não tinha vínculo social com ninguém. Todos os vínculos eram vigiados e ele sempre respondia pessoas como se fosse eu. Todas as minhas senhas no celular, redes sociais e Gmail eram monitoradas por ele.

Me vigiava na porta da sala da faculdade. Todos percebiam e me viam chorando. Ele me tratava mal em público. Ele me agredia nos estupros, mas depois de um tempo, só utilizou das ameaças contra a minha família. Eu era usada como um lixo. Já abortei diversas vezes. Nunca pude ir ao médico pra fazer curetagem. Todas as vezes sangrava e passava mal a noite inteira. Já vi os bebês inteiros no vaso sanitário.

Eu era chamada de burra, anta, doente, demente todos os dias e era obrigada a repetir isso pra mim mesma. Quando era solicitada pelo trabalho ou convidada pra algo que eu não poderia recusar, era obrigada a mandar print pra ele me permitir ir ou não. Minha mãe era agredida psicologicamente constantemente também, não tinha mais voz ativa dentro de casa. Ele arrancou a alma dela também. Ele é um monstro, perdi minha infância e adolescência. Me sentia um lixo por não ter forças pra pedir ajuda e por sentir tanto medo.

Minha irmã não tinha amor de um pai. Ela morria de medo dele pois sempre viu ele fazendo essas atrocidades conosco. Ele foi um pai macabro pra ela. Não tínhamos liberdade, respeito e cuidado. Nosso dinheiro era entregue pra ele sempre. Não tínhamos autoridade pra poder comprar ou utilizar como queríamos. Tapas inesperados, gritaria e agressões eram constantes a qualquer momento.

Minha mãe apanhou tanto que teve um parto prematuro, meu irmão morreu depois de 6 dias de nascido. Quando ela estava grávida dele levou diversos chutes

e Joelhadas na barriga. Ele não queria mais um filho. Ela pulou um muro pra se salvar, mais de 2 metros de muro com as unhas.

Eu passei em várias faculdades, mas só pude ficar onde ele autorizou. Eu era vigiada. Meu aniversário foi comemorado no meu estágio e eu não pude estar presente. Dormia sempre na casinha da minha cachorra, local sujo e úmido sem ventilação ou janelas. Lá não tinha luz. Passei várias horas sem comer. Era obrigada a passar a madrugada inteira em pé, durante horas e horas, até amanhecer o dia. Já dormi na rodoviária várias vezes. Obrigada a ir e voltar da faculdade andando. Cruzava a cidade inteira tarde da noite com medo, fome e às vezes na chuva. Quando chegava em casa não podia sentar e tudo iniciava novamente. Eu já saí pelada na rua de madrugada e ele dizia que era para eu ser estuprada por homens.

Ele tirava fotos minhas com o meu celular e enviava pra ele mesmo, pra fingir que era eu, criava conversas nojentas com ele mesmo. Meu celular era monitorado sempre. Eu perdi os amigos e a confiança na justiça. Minha família era proibida de se aproximar então todos achavam que eu e minha mãe não queríamos contato. Mas na verdade éramos proibidas por ele em tudo que fazíamos. Eu sinto ânsia, repulsa e pavor da presença dele. Eu tive tanto medo de morrer, de perder a minha irmã ou minha mãe.

Ele é um monstro obsessivo e possessivo. Nossos gritos foram calados e tem muito mais pra contar que não daria pra escrever aqui. Eu tentei gravar um vídeo, mas pra mim foi muito mais pesado essa gravação.

Essa foto mostra ele me procurando pelo vidro da porta da sala, ele sempre fazia isso durante as minhas aulas.

Decidi escrever. Fui salva e resgatada por anjos. Um anjo se apaixonou por mim e não compreendeu o porquê que eu era tão triste. Eu só falei a verdade pra ele porque achava que iria morrer. Ou ele mataria ou eu me mataria. Tentei me suicidar várias vezes com cortes e remédios. Eu contei a verdade pois não aguentava mais. Ele buscou ajuda de um outro anjo, que me mostrou que a justiça ainda pode nos salvar.

Desde então, todos colaboram como uma cadeia de solidariedade e amor. Estamos em segurança, mas ao mesmo tempo correndo riscos. Medo me define por completo, no entanto, tenho forças pra dizer: Lutei como uma garota e vou continuar lutando por outras garotas. Se algo me acontecer, eu não terei dúvidas que tentei sair dessa e lutei essa guerra com todas as minhas forças.

Eu sou apaixonada pela vida e pela liberdade, eu pulei fases, pulei etapas, não tive adolescência, nem infância... Ele não pode sair impune, a justiça tem que ser feita o quanto antes.

Estado, não falhe comigo novamente.

Com amor, Eva".

ANEXO B

O QUE É SELETIVIDADE PENAL:

Rafael Braga: negro, periférico, de baixa classe social, único preso nas manifestações que bombaram em 2013.

O motivo? Andava com uma garrafa de pinho sol na mochila, segundo a polícia, era um produto inflamável que ele usaria como coquetel molotov.

(No laudo técnico feito, o desinfetante tinha ínfimas -poucas- possibilidades de funcionar como coquetel molotov.)

Agora do outro lado temos Victor Junqueira: branco, piloto, filho do ex-prefeito de Goiás, classe média alta. Foi flagrado por vídeo divulgado em redes sociais agredindo a ex-namorada, vários tapas, socos, pontapés e alguns segundos enforcando-a.

Victor Junqueira não chegou a ser preso ainda. Motivo? Não há elementos que justificam um pedido de prisão.

Talvez o elemento seja melanina. Mas é só uma hipótese que surgiu na minha cabeça

Dados:

64% dos presos são negros.

O Brasil tem a terceira maior população carcerária do mundo.

55% dos presos são jovens, considerando a faixa de até 29 anos.

18% não concluíram o ensino médio.

28% das ações aguardam julgamento.

ANEXO C

“Comecei a namorar aos 14 anos e a nossa falta de maturidade fez com que ele fosse extremamente ciumento e possessivo comigo. Os amigos homens que eu tinha eram amigos dele também, mas se eu tivesse algum amigo fora do nosso círculo, ele fazia escândalo até eu terminar a amizade. Deixei de conversar com alguns amigos por causa disso e acabei me distanciando de outros, porque eu só podia sair na companhia dele – e ele não gostava muito de sair, muito menos com os meus amigos. Ficamos juntos por dois anos e depois da relação eu saí completamente sozinha, sem amigos, porque minha vida passou a girar em torno da vida dele. Eu achava que era um sacrifício normal de uma relação, mas só depois de começar a conversar com outras mulheres foi que eu percebi que eu não deveria ter aberto mão da minha individualidade dentro do namoro em momento algum. Hoje estou namorando com uma pessoa que me mostrou que ciúmes não é demonstração de amor e que é mais do que saudável a gente ter momentos separados. O namoro faz parte da minha vida, mas não é a minha vida”.

ANEXO D

“Não é meu aniversário ou nenhum outro dia especial; tivemos a nossa primeira discussão ontem à noite e ele me disse muitas coisas cruéis que me ofenderam de verdade.

Mas sei que está arrependido e não disse a sério.

Porque ele me enviou flores, hoje.

E não é nosso aniversário ou nenhum outro dia especial.

Ontem ele me atirou contra a parede e começou a me asfixiar.

Parecia um pesadelo, mas dos pesadelos acordamos e sabemos que não são reais.

Hoje acordei cheia de dores e com golpes em todos os lados.

Mas eu sei que ele está arrependido, porque me enviou flores, hoje.

E não é dia dos namorados ou nenhum outro dia especial.

Ontem à noite ele voltou a me bater e ameaçou me matar.

Nem a maquiagem ou as mangas compridas poderiam esconder os cortes e golpes que me ocasionou desta vez.

Não pude ir ao trabalho porque não queria que percebessem.

Mas eu sei que ele está arrependido, porque me enviou flores, hoje.

E não era dia das mães ou nenhum outro dia especial.

Ontem à noite ele voltou a me bater, mas desta vez foi muito pior.

Tenho tanto medo dele! Mas dependo tanto dele que tenho medo de deixá-lo

Mas eu sei que ele está arrependido, porque me enviou flores, hoje.

Hoje é um dia muito especial: é o dia do meu funeral.

Ontem ele finalmente conseguiu me matar.

Ele me bateu até me matar.

Se ao menos eu tivesse tido a coragem e a força para deixá-lo...

Se eu tivesse pedido ajuda profissional...

Hoje não teria recebido flores!”